



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº067/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da Constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

3.1 F.M. Educação

2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

De 93 – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.110- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.800,00

Para 80 – 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais..R\$ 5.800,00

2.091 – Manutenção do Ensino Infantil

De 112 -3.3.90.32.00.00.00.00.01.110- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

Para 107- 3.1.90.09.00.00.00.00.01.110- Salário Família.....R\$ 750,00

Para 110- 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110- Obrigações Patronais.R\$ 1.250,00

Total.....R\$7.800,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Outubro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal